

PORTARIA CONJUNTA SEMA/IMA Nº 597, de 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 108, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no limite de suas competências estatutárias, com fulcro nas disposições da Lei nº 17.354, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o escopo de competências da Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, bem como do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme art. 60 da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c ao art. 2º da Lei nº 17.354, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, especificamente ao art. 5º, III, c/c os termos da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do caput do art. 48 e seu parágrafo único, ambos da Lei 14.675, de 13 de abril de 2009, o qual dispõe que a outorga de direito de uso de recursos hídricos e de lançamento de efluentes devem estar articulados com os procedimentos de licenciamento ambiental,

CONSIDERANDO que o Sistema de Outorga da Água de Santa Catarina (SIOUT SC) se encontra em etapa de implementação no âmbito da SEMA,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos temporários pelo prazo de 2 (dois) anos para a emissão de atos regulatórios vinculados à outorga de direito de uso dos recursos hídricos, que devem estar articulados com os procedimentos de licenciamento ambiental, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.675, de 2009.

Art. 2º Nos processos de licenciamento ambiental para uso de recursos hídricos que não estão sujeitos à outorga ou que dela independam, conforme previsto no art. 12 da Lei federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nos casos em que a sistemática de outorga não esteja devidamente implantada, não se exige a outorga ou manifestação prévia da outorga.

§ 1º Para fins de análise para a obtenção de licenciamento ambiental, cabe ao requerente a apresentação, ao órgão licenciador, dos seguintes documentos, além da documentação exigida pela legislação vigente:

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II 88032-005 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3665 4200 - sde@sde.sc.gov.br - www.sde.sc.gov.br
I - Portaria de outorga preventiva no caso de solicitação da Licença Ambiental Prévia (LAP);

II - Protocolo de solicitação de outorga e o cadastro no SIOUT SC, para solicitação de:

- Licença Ambiental de Operação (LAO), LAO Corretiva, Autorização Ambiental (AuA) e sua renovação;
- Licença Ambiental de Instalação (LAI);
- Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme o caso;

§ 2º Nos casos de renovação de outorga de direito de uso, deve o empreendedor ou interessado declarar, em documento direcionado ao órgão outorgante, acerca de eventuais alterações nas vazões captadas pelo empreendimento ou qualquer outra alteração nos termos da Portaria anterior, sendo que sua renovação ficará sujeita à avaliação de disponibilidade hídrica, critérios e normas técnicas pertinentes e entre outros.

§ 3º A Outorga de direito de uso para a Geração de Energia Hidrelétrica poderá ser emitida para os casos vinculados a emissão da Licença Ambiental de Operação (LAO), LAO Corretiva, Autorização Ambiental (AuA) e sua renovação; Licença Ambiental de Instalação (LAI) e ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC).

Art. 3º A regularização das captações de água subterrânea existentes até 04 de novembro de 2014, em consonância com a Resolução 02 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ocorrerá conforme as modalidades apresentadas abaixo:

I - Poços Manuais ou Ponteiros de Baixa vazão, por meio da realização do Cadastro no SIOUT SC;

II - Poços Tubulares de baixa vazão, por meio da realização do Cadastro no SIOUT SC e da solicitação da declaração de uso insignificante; e

III - Outorga de Direito de uso para os poços tubulares de vazão significativa, por meio da realização do Cadastro no SIOUT SC e da solicitação da Outorga de Direito de Uso.

Art. 4º Todos os usuários de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina deverão se regularizar por meio do SIOUT SC. Parágrafo único. O protocolo é o registro do usuário no SIOUT SC, sujeito ou não a outorga, o qual será utilizado para formação do processo, não conferindo a seu titular o direito de uso sobre os recursos hídricos requeridos.

Art. 5º Eventual concessão de licença ambiental, nos termos do

art. 2º desta Portaria, não confere, por si só, o direito de uso dos recursos hídricos ao requerente.

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II 88032-005 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3665 4200 - sde@sde.sc.gov.br - www.sde.sc.gov.br

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA
Secretário Executivo da SEMA

DANIEL VINICIUS NETTO
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 765784

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, **RESOLVE**: Art. 1º DESIGNAR, com base na

PORTARIA Nº 641/2021 de 06 de setembro de 2021 e no art. 108, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, os servidores lotados nesta Pasta, abaixo nomeados, para executar as atividades de fiscalização das Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos, nos termos do art. 39, do Decreto nº 4.778, de 2006 e atividades de Fiscalização da Segurança de Barragens, na forma estabelecida no artigo 5º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. I - ROBSON LUIZ CUNHA, matrícula nº 956.519-1, ocupante do cargo de Engenheiro; II - CLEITON PRESTES GUEDES, matrícula nº 952.460-601, ocupante do cargo de Engenheiro; III - DANIEL CASARIN RIBEIRO, matrícula nº 364.365-4, ocupante do cargo de Engenheiro; IV - ENALDO RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 397.959-8, ocupante do cargo de Geólogo. V - VINICIUS TAVARES CONSTANTE, matrícula nº 950.957-7, ocupante do cargo de Geógrafo. **Revogar a Portaria nº 369/2011, de 20 de setembro de 2019.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Secretário Executivo de Meio Ambiente - **Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 765807

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 288 de 12/05/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **EXTRAÇÃO DE AREIA MONDINI & SCHNAIDER LTDA.** CNPJ: **80.733.504/0001-50.** Município: **Gaspar SC.** Captação: **Rio Itajaí-Açu - RH 07.** Coordenadas Geográficas: DNPM 815.224/1989 **26°55'8 S e 48°53'48" O.** Vazão Outorgada: **12,50m³/hora.** Regime de operação: **10 horas por dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano;** Validade: **05 (cinco) anos.** Finalidade: Captação superficial de água para mineração (extração de areia). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente - **LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.**

Cod. Mat.: 765869

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 217 de 09/04/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **JOSÉ NAZARENO BIZ,** CPF nº 027.899779-17, **GREGÓRIO BIZ,** CPF nº 008.538.939-00 e **ELISANGELA,** CPF nº 894.590.839-00. Município: **Turvo S/C.** Captação: **Rio Araranguá - RH 10.** Coordenadas Geográficas PONTO 1: **UTM 631.540m E e 6.795.141m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **180,68; 89,17; 720,39; 584,29; 359,02; 180,68** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 2.114,23m³/safra. Coordenadas Geográficas PONTO 2: **UTM 630.637m E e 6.794.290m N.** Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **765,00; 382,50; 3.071,25; 2.486,25; 1.530,00; 765,00** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 9.000,00m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 19.200 m³/safra e 9.000 m³/safra respectivamente. Validade: **05 (CINCO) ANOS.** Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 4,70 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente - Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 765870

Educação

PORTARIA P/2386 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 95377/2021, a admissão em caráter temporário de JADNA SALVADOR DA SILVA, matrícula nº. 626.120-5-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB João Colodel, código 764000778520, município de Turvo, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2387 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 98609/2021, a admissão em caráter temporário de MARTA HECKLER, matrícula nº. 166.144-2-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São José, código 758000469570, município de Treze Tílias, efetuada pela Portaria P/352 de 04/03/2021, DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 06/09/2021.

PORTARIA P/2388 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 98562/2021, a admissão em caráter temporário de CRISTIANE KUHLE CAPOBIANCO OLIVEIRA, matrícula nº. 988.845-4-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São José, código 758000469570, município de Treze Tílias, efetuada pela Portaria P/352 de 04/03/2021, DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 06/09/2021.

PORTARIA P/2389 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 98414/2021, a admissão em caráter temporário de KARINE DE OLIVEIRA CITADIN, matrícula nº. 623.910-2-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Coelho Neto, código 752000120090, município de Criciúma, efetuada pela Portaria P/1021 de 29/04/2021, publicada no DOE 21.512 de 03/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2390 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 97945/2021, a admissão em caráter temporário de SANDRA ELIS DA CUNHA LEYENDECKER, matrícula nº. 624647-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2391 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 97942/2021, Retificar, a admissão em caráter temporário de GABRIELLE PROCHNOW, matrícula nº. 625.442-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr. Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/1222 de 20/05/2021, publicada no DOE 21.526 de 21/05/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2392 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 97941/2021, a admissão em caráter temporário de VINICIUS FELCHAK PEREIRA DE MOURA, matrícula nº. 627.225-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr. Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/1499 de 17/06/2021, publicada no DOE 21.546 de 22/06/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2393 - de 14/09/2021

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 99587/2021, a admissão em caráter temporário de JULIANA IMPALEA, matrícula nº. 369.632-4-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na CEJA de São José, código 779007043420, município de São José, efetuada pela Portaria P/1856 de 02/08/2021, publicada no DOE 21.577 de 04/08/2021.

PORTARIA P/2394 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 97940/2021, a admissão em caráter temporário de MAIARA PRISCILA BERTO, matrícula nº. 603.967-7-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/786 de 05/04/2021, publicada no DOE 21.497 de 09/04/2021, na parte referente à habilitação: HAB 300.

PORTARIA P/2395 - de 14/09/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 97938/2021, a admissão em caráter temporário de JANAINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 687.482-7-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Dr Max Tavares D Amaral, código 753000162250, município